

## CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO CEPPJ/PE Nº 03/2016, de 06 de maio de 2016

Considerando a divergência no prazo de inscrição existente entre o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEPPJ e o respectivo cronograma constante no anexo.

Considerando que o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição foi publicado no dia 05/05/2016.

Considerando que o prazo deve se inicial após a publicação, sem prejuízo para os interessados.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º. Retificar o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEPPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I –

Art. 6º. “***O período de inscrição de candidaturas será de 06 de maio de 2016 até 06 de junho de 2016*”.**

II –

**Art. 11º. ...**

Parágrafo Único. **Caso a inscrição seja realizada via SEDEX, a postagem deverá acontecer até o dia 06 de junho de 2016, último dia de inscrição.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Recife, 06 de maio de 2016

### **MESA DIRETORA DO CEPPJ**

João Urbano Bezerra Suassuna  
Presidente do CEPPJ

Adriana do Nascimento Silva  
Vice-Presidente do CEPPJ

Rebecca Rodrigues de Mesquita  
Secretária Executiva do CEPPJ

**COMISSÃO ELEITORAL**

João Urbano Bezerra Suassuna

Diego Santos da Silva

JoséIVALDO Ferreira da Silva

Wilma Simone de Araújo

José Carlos do Nascimento Júnior

Wandson de Melo Silva